



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

PROJETO DE LEI N. _____2026

Institui o Projeto “Mulheres em Cena” no âmbito do Município de Campo Mourão e estabelece diretrizes para sua promoção em eventos culturais, com foco na valorização da mulher, de seus trabalhos e no combate ao preconceito e à violência de gênero.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte.

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Mourão, o Projeto “Mulheres em Cena”, com a finalidade de promover a valorização da mulher, de seus trabalhos e de sua participação na sociedade, bem como fomentar a reflexão sobre igualdade de gênero e o enfrentamento ao preconceito e à violência contra a mulher, por meio de ações culturais, educativas e audiovisuais.

Art. 2º O Projeto “Mulheres em Cena” tem como objetivos:

I – estimular a reflexão crítica sobre o papel da mulher na sociedade;





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

II – promover a igualdade de gênero e o respeito à diversidade feminina;

III – contribuir para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher;

IV – incentivar a produção e a difusão de conteúdos culturais e audiovisuais que abordem a temática da mulher;

V – valorizar o trabalho feminino em suas diversas formas, inclusive atividades comunitárias, artesanais, culturais e empreendedoras;

VI – reconhecer e incentivar a atuação dos clubes de mães e de outros grupos comunitários femininos como espaços de fortalecimento social, cultural e econômico;

VII – ampliar o acesso da população a debates e manifestações culturais voltadas à valorização da mulher.

Art. 3º O Projeto poderá ser desenvolvido por meio das seguintes ações, entre outras:

I – realização de mostras, exposições e festivais de cinema com temática voltada à valorização da mulher;

II – promoção de rodas de conversa, palestras e debates após as exposições audiovisuais;

III – realização de atividades culturais itinerantes em diferentes regiões do Município;

IV – incentivo à produção cultural que retrate a diversidade feminina em diferentes contextos sociais, históricos e culturais;

V – promoção de feiras, exposições e eventos que valorizem o trabalho de mulheres, incluindo produções oriundas de clubes de mães e grupos comunitários;

VI – desenvolvimento de ações educativas e campanhas de conscientização sobre igualdade de gênero e combate ao preconceito.

Art. 4º Nos eventos culturais de grande porte realizados ou apoiados pelo Município de Campo Mourão, poderá ser promovida a divulgação ou a realização de ações vinculadas ao Projeto “Mulheres em Cena”, com o objetivo de ampliar a conscientização da sociedade sobre a valorização da mulher, de seus trabalhos e o combate ao preconceito e à violência de gênero.

Parágrafo único. As ações previstas no caput poderão ocorrer por meio de apresentações culturais, exposições audiovisuais, campanhas educativas, exposições, feiras, debates ou outras manifestações artísticas e sociais relacionadas à temática.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Município poderá promover parcerias com instituições públicas ou privadas, universidades, entidades culturais, clubes de mães, associações comunitárias e organizações da sociedade civil.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

Art. 6º Esta Lei tem caráter orientador e de incentivo às políticas públicas culturais e de promoção da igualdade de gênero, podendo o Poder Executivo regulamentá-la no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 02, de abril, de
2026



Assinado digitalmente por:
ELIANE REGINA DA SILVA
Vereadora
02/04/2026 10:44:07
Assinatura digital avançada.

Eliane Regina da Silva
Vereadora - PL



Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
02/04/2026 10:15:33
Assinatura digital avançada.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI _____ 2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Campo Mourão, o Projeto “Mulheres em Cena”, iniciativa voltada à valorização da mulher, ao reconhecimento de sua contribuição social, cultural e econômica, bem como à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento do preconceito e da violência contra a mulher.

Historicamente, as mulheres desempenham papel fundamental na construção da sociedade, atuando nas mais diversas áreas, seja no ambiente familiar, comunitário, profissional, cultural ou político. Apesar disso, ainda persistem desafios relacionados à desigualdade de gênero, à invisibilidade de determinados trabalhos femininos e à ocorrência de diversas formas de discriminação e violência.

Nesse contexto, o Projeto “Mulheres em Cena” propõe a utilização da cultura e das manifestações artísticas, especialmente por meio da linguagem audiovisual e de eventos culturais, como instrumentos de conscientização, educação e transformação social. A cultura possui grande capacidade de mobilizar a sociedade, estimular o pensamento crítico e promover reflexões relevantes sobre temas sociais importantes.

A proposta também busca valorizar o trabalho desenvolvido por mulheres em diferentes espaços da sociedade, incluindo atividades comunitárias, artesanais, culturais e empreendedoras. Nesse sentido, destaca-se a relevante atuação dos clubes de mães e de grupos comunitários femininos, que historicamente contribuem para o fortalecimento dos vínculos sociais, para a geração de renda e para a promoção da solidariedade e do desenvolvimento comunitário.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

Outro aspecto importante do projeto é incentivar que eventos culturais de grande porte realizados ou apoiados pelo Município também possam dar visibilidade à temática da valorização da mulher, ampliando o alcance das ações de conscientização e fortalecendo a cultura do respeito, da igualdade e da não discriminação.

A iniciativa não impõe obrigações administrativas diretas ao Poder Executivo, mas estabelece diretrizes e estímulos para o desenvolvimento de ações culturais e educativas, permitindo que o projeto seja implementado de forma progressiva, mediante parcerias com instituições públicas e privadas, entidades culturais, universidades e organizações da sociedade civil.

Assim, o Projeto “Mulheres em Cena” busca fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, estimular o reconhecimento do papel das mulheres na sociedade e contribuir para a construção de uma comunidade mais justa, respeitosa e igualitária.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 02, de abril, de
2026.**



Assinado digitalmente por:
ELIANE REGINA DA SILVA
Vereadora
02/04/2026 10:44:29

Assinatura digital avançada.

Eliane Regina da Silva
Vereadora - PL



Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
02/04/2026 10:15:49

Assinatura digital avançada.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

